



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Malote Digital: Ofício 605/2019/OF

Processo 00435140820188190021 – 4ª Vara Cível de Duque de Caxias – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Assunto: Reitera a informação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da empresa PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e outros

CONCLUSÃO

Diante do recebimento do Ofício acima mencionado em que reitera-se a informação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial das empresas mencionadas, bem como se manifesta no sentido de que todos os levantamentos de bloqueios empreendidos pelo sistema BACEN JUD e de depósitos recursais sejam cessados, faço conclusivo o presente expediente ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, Dr. LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL.

Por oportuno, informo que em 14/12/2018 foi expedido o Ofício Circular nº 486/2018 – CR encaminhando cópia do Ofício 1474/2018 OF com o comunicado do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da empresa PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA LTDA e outros.

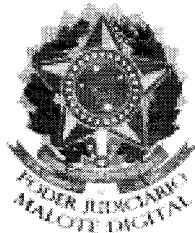
São Paulo, 26 de julho de 2019.

Juliana Silva Magalhães
Analista Judiciário

Expeça-se Ofício Circular a todas as Varas e a todos os Juízes deste Regional, enviando cópia do Ofício acima mencionado, para ciência e eventuais providências cabíveis. Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 29 de julho de 2019

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Corregedor Regional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920194495920

Nome original: Ofício 605 de 2019 - TRT2.pdf

Data: 23/07/2019 15:47:23

Remetente:

Vinicius Rossi Moutinho

DUQUE DE CAXIAS 4 VARA CIVEL

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envio do ofício 605 2019 oriundo do processo 0043514-08.2018.8.19.0021

11/08 23/07/2019 08:55:18 TRT 2ª REGIÃO - 25.00010-00000

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204 CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail:
dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 605/2019/OF

Duque de Caxias, 04 de julho de 2019

Processo Nº: 0043514-08.2018.8.19.0021

Distribuição: 03/08/2018

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e outros
Administrador Judicial: CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS e outros

Exmo(a) Corregedor(a),

*A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Exa. as providências necessárias no sentido de que seja informado à **todas as Varas do Trabalho submetidas à esta Exma. Corregedoria de Justiça:***

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: INFORMAÇÃO ao TRT da 2ª Região da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ECONÔMICO INTEGRADO POR :

- PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
- PERSONAL SERVICE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
- QUALITY C.O.M. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
- QUALITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
- QUARTZ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
- EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
- EMBRASE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
- M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

Exmo(a) Magistrado(a)



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204 CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos reiterar a informação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial perante o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/ RJ - Processo nº 0043514-08.2018.8.19.0021, do qual fazem parte as seguintes empresas: PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.277.106/0001-37, com principal estabelecimento na Rua Almirante Grenfall, nº 405, bloco 3, sala 604, Parque Duque de Caxias, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25085-135 („Personal Recursos Humanos“); PERSONAL SERVICE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.538.378/0001-20, com principal estabelecimento na Rua Almirante Grenfall, nº 405, bloco 2, sala 503, Parque Duque de Caxias, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25085-135 („Personal Serviços“); QUALITY C.O.M. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.793.029/0001-29, com sede na Rua Domingos Batista de Souza, nº 7, Parque Orestes Ongaro, Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13183-710 („Quality Comércio“); QUALITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.249.938/0001-75, com sede na Rua Salto Grande, nº 701, Jardim do Trevo, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13040-001 („Quality Serviços“); QUARTZ SERVIÇOS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.249.492/0001-89, com sede na Avenida Imperatriz Dona Teresa Cristina, nº 434, Jardim Guarani, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13100-200 („Quartz“); EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.574.154/0001-04, com sede na Avenida Santa Maria, nº 1560, Lapa, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-001 („Embrase Segurança e Vigilância“); EMBRASE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.532.722/0001-48, com sede na Avenida Santa Maria, nº 1550, sala 01, Água Branca, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-001 („Embrase Soluções“); EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.162.795/0001-17, com sede na Avenida Santa Maria, nº 1550, Água Branca, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-001 („Empresa de Serviços Gerais“); e M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.337.560/0001-12, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 799, sala 611, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01141-040 („M. Brasil“).

Nessa esteira, em complementação ao ofício enviado à este douto juízo em 13/12/2018, e pela imperiosa criação de fundo recuperacional apto ao cumprimento do Plano de Recuperação, vimos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Duque de Caxias

Cartório da 4ª Vara Cível 4ª Vara Cível

Rua General Dionizio, 764 Sala 204 CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

nos manifestar no sentido de que TODOS os levantamentos de bloqueios empreendidos pelo sistema BACEN JUD, bem como levantamento de depósitos recursais, sejam cessados. Tal orientação de cooperação entre os Tribunais visa propiciar a remessa ao juízo da Recuperação Judicial, mediante depósito judicial no Banco do Brasil, de eventuais valores que se encontrem disponíveis às sociedades empresárias ora em recuperação, nas diversas reclamações trabalhistas, para fins de criação de um fundo de caixa destinado à Recuperação Judicial.

A medida visa evitar que o levantamento de valores seja utilizado para qualquer outra finalidade que não seja o pagamento das dívidas recuperacionais, o que trará maior segurança aos credores pela formação de um ativo capaz de avultar o Plano de Recuperação Judicial, demonstrando boa-fé objetiva das sociedades empresárias pela disponibilização do erário ao juízo recuperacional, conforme pedido apresentado no bojo do processo.

JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Atenciosamente,

Altair Camara da Silva Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28288
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Jurisdição no Estado de São Paulo (capital)

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4ILU.C292.GHBT.IMD2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

